



Estado do Pará

Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Processo administrativo nº 810/2026.

Ref. Pregão eletrônico SRP nº 002/2026 SMSP.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE ACESSO (SEGURANÇA NÃO ARMADA), PARA ATUAR NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedidos de esclarecimentos apresentados tempestivamente pelas empresas **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 00.482.840/0001-38**, e **Lince Segurança Patrimonial Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 10.364.152/0001-27**, referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para controle de acesso (segurança não armada), para atuação nos eventuais jogos, competições e eventos municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Conceição do Araguaia – PA.

Considerando que ambos os pedidos tratam de matérias semelhantes e versam sobre disposições já previstas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento licitatório, a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, publicidade, transparência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, apresenta resposta conjunta aos questionamentos formulados.

Esclarece-se que as respostas abaixo possuem caráter meramente interpretativo e elucidativo, destinando-se exclusivamente ao esclarecimento das disposições constantes do instrumento convocatório, não promovendo qualquer alteração das regras do certame, das condições de participação, dos critérios de julgamento, das exigências de habilitação ou das demais disposições estabelecidas no Edital e seus anexos, que permanecem integralmente inalterados.

Passa-se, portanto, à análise e resposta dos questionamentos apresentados.

1. Haverá retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: Não há previsão de conta vinculada nem de pagamento por fato gerador no Edital e Termo de Referência. O pagamento ocorrerá conforme a efetiva execução dos serviços e condições contratuais previstas.

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços para atuação em jogos, competições e eventos conforme demanda, a remuneração ocorrerá de acordo com os quantitativos efetivamente solicitados e executados pela Administração.

3. Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resposta: Atualmente não há contrato vigente decorrente deste procedimento licitatório. Eventuais contratações anteriores não possuem relação com o presente certame.

4. Qual a data de previsão do início do contrato?

Resposta: O início da execução ocorrerá após a formalização da contratação e emissão da respectiva Ordem de Serviço, conforme necessidade da Administração.



Estado do Pará

Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do

Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 05.070.404/0001-75

5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: A composição dos custos trabalhistas é de responsabilidade da licitante, devendo observar a legislação trabalhista vigente e as particularidades de sua execução contratual.

6. O Plano de Saúde será obrigatório cotar?

Resposta: O edital não estabelece obrigatoriedade específica de plano de saúde. A licitante deverá observar integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional utilizada em sua proposta.

7. As quantidades informadas para jornada 12x36 referem-se a postos ou pessoas?

Resposta: Referem-se aos quantitativos de postos previstos para atendimento da demanda da Administração.

8. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada?

Resposta: A organização operacional da execução contratual é de responsabilidade da contratada, observadas as disposições da legislação trabalhista e da Convenção Coletiva aplicável.

9. Qual será o tempo do intervalo intrajornada?

Resposta: Deverá ser observado o disposto na legislação trabalhista e na Convenção Coletiva aplicável à categoria profissional adotada pela licitante.

10. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: Não há exigência de preposto fixo nas dependências da Administração. Todavia, a contratada deverá manter representante/preposto apto a atender prontamente as demandas da fiscalização contratual.

11. Há previsão de garantia de proposta?

Resposta: Não. O edital não exige garantia de proposta.

12. Os percentuais dos encargos sociais poderão ser alterados conforme a realidade da licitante?

Resposta: Sim. A composição dos encargos sociais deverá refletir a realidade tributária, trabalhista e previdenciária da licitante, desde que observada a legislação vigente e demonstrada a exequibilidade da proposta.

13. Qual Convenção Coletiva foi utilizada para composição do orçamento?

Resposta: O orçamento estimativo foi elaborado com base em pesquisa de mercado e parâmetros técnicos disponíveis à época da elaboração dos estudos. A definição da Convenção Coletiva aplicável é de responsabilidade da licitante, observada a representatividade sindical da categoria profissional utilizada.

14. Para elaboração da proposta deve ser utilizada qual CCT?

Resposta: A licitante deverá considerar a Convenção Coletiva vigente e aplicável à categoria profissional utilizada na execução contratual na data da apresentação da proposta.

15. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?



Estado do Pará

Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Resposta: Eventuais pedidos de repactuação serão analisados na forma da legislação aplicável e das cláusulas contratuais, observados os requisitos legais para sua concessão.

16. A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: Facultativa, nos termos do item 9.36.3 do Edital. A licitante que optar por não a realizar deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições de execução.

17. Será necessário fornecimento de veículo?

Resposta: O edital não prevê a obrigatoriedade de fornecimento de veículo específico para a execução contratual. Todavia, caberá à contratada disponibilizar toda a estrutura operacional necessária à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, logística, transporte e demais recursos indispensáveis ao cumprimento integral das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

18. Quais uniformes deverão ser fornecidos?

Resposta: O fornecimento dos uniformes será de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Os uniformes deverão ser compatíveis com as atividades de controle de acesso e segurança preventiva desarmada, observando a legislação aplicável, normas de segurança e saúde do trabalho, bem como possuir identificação visual da empresa contratada, de forma a permitir a adequada identificação dos profissionais durante a execução dos serviços. A contratada deverá ainda fornecer, quando necessário, crachás, equipamentos e demais itens indispensáveis ao desempenho das atividades contratadas.

19. O edital exige apresentação de documentos eSocial/E-Social (egressos)?

Resposta: Não há exigência específica de apresentação de documentos eSocial para fins de habilitação.

20. Qual o ISS do Município?

Resposta: O ISS deverá observar a legislação tributária municipal do local da efetiva prestação dos serviços, sendo responsabilidade da licitante considerar a tributação aplicável em sua proposta.

21. Haverá recesso? Como ficará a execução e o faturamento?

Resposta: Considerando que os serviços serão prestados conforme demanda para eventos municipais, eventual recesso administrativo não gera, por si só, direito a faturamento sem a correspondente prestação dos serviços.

22. Sobre a IN SEGES/MGI nº 147/2026:

a) O orçamento estimativo observou a legislação vigente à época de sua elaboração.

Resposta: O edital estabelece em seu item **19.3** que a data-base da contratação é **abril/2026**. Isso indica que o orçamento foi elaborado com base nos custos e na legislação vigentes até essa data, transferindo ao licitante a responsabilidade por adequar sua proposta a eventuais alterações posteriores.

b) Não foi adotado percentual fixo específico para fins de formulação das propostas.

Resposta: O edital define o critério de julgamento como **menor preço** (item **1.3**) e não estabelece percentuais pré-definidos para a composição de custos. A responsabilidade por todos os custos é atribuída ao licitante,



Estado do Pará

Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 05.070.404/0001-75

como reforça o item **26.6**, que diz que "os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas".

c) Eventuais custos decorrentes da referida Instrução Normativa deverão ser considerados pela licitante conforme sua interpretação da legislação aplicável e da composição de custos adotada.

Resposta: Esta é a principal diretriz do edital. As declarações que o licitante deve apresentar, como o **Anexo VIII** e a alínea "b" do modelo de proposta, confirmam que a empresa assume "inteira responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou inconsistências" e que sua proposta "contempla integralmente os custos". Isso significa que a interpretação da legislação e a inclusão de todos os custos são de responsabilidade exclusiva do proponente.

d) A licitante deverá observar cumulativamente a Convenção Coletiva aplicável e a legislação vigente.

Resposta: O item **5.3.1** do edital é explícito ao afirmar que a proposta deve compreender "a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes". A mesma exigência é reforçada no **Anexo VIII**.

e) Não será disponibilizada memória de cálculo complementar além dos documentos já integrantes do processo licitatório.

Resposta: O edital, em seu item **1.6**, lista os anexos que o compõem. Ao atribuir ao licitante a responsabilidade total pela formulação de seus custos (conforme item **26.6** e as declarações), fica implícito que a Administração não fornecerá informações adicionais para a composição de preços, cabendo à empresa realizar seus próprios cálculos.

Atlas, comparando o primeiro pedido de esclarecimento com este da Lince, identifiquei que ainda faltam respostas específicas para os itens abaixo:

23. Nos postos 40h e 44h a intrajornada será usufruída ou indenizada?

Resposta: A organização operacional da execução contratual é de responsabilidade da contratada, devendo ser observadas as disposições da legislação trabalhista vigente e da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional utilizada na execução dos serviços.

24. Nos postos 30h e 36h a intrajornada será usufruída ou indenizada?

Resposta: A organização operacional da execução contratual é de responsabilidade da contratada, devendo ser observadas as disposições da legislação trabalhista vigente e da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional utilizada na execução dos serviços.

25. Vigilantes armados ou desarmados

Resposta: O objeto da presente contratação refere-se exclusivamente à prestação de serviços de controle de acesso e segurança preventiva desarmada, conforme expressamente previsto no Edital e Termo de Referência, não havendo previsão de utilização de vigilantes armados.

26. Adicional noturno considerando hora reduzida



Estado do Pará

Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do

Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 05.070.404/0001-75

Resposta: A licitante deverá observar integralmente a legislação trabalhista vigente e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional adotada em sua proposta, sendo de sua responsabilidade a correta composição dos custos trabalhistas.

27. Hora noturna reduzida como extra

Resposta: A composição dos custos da proposta é de responsabilidade exclusiva da licitante, que deverá observar a legislação trabalhista vigente e a Convenção Coletiva aplicável à categoria profissional utilizada na execução contratual.

28. Quantidade de dias para vale alimentação.

Resposta: A licitante deverá observar a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva aplicável à categoria profissional utilizada, considerando em sua proposta os quantitativos efetivamente necessários para a execução contratual.

29. Quantidade de dias para vale transporte

Resposta: A composição dos custos relativos ao vale-transporte deverá observar a legislação vigente, a Convenção Coletiva aplicável e a efetiva necessidade dos empregados alocados na execução contratual.

30. Valor da tarifa do transporte coletivo

Resposta: A definição dos custos relativos ao transporte dos empregados é de responsabilidade da licitante, que deverá considerar os valores praticados na localidade de residência e deslocamento dos profissionais que pretende alocar na execução contratual.

31. Contribuição sindical

Resposta: A composição dos encargos, benefícios e demais custos trabalhistas é de responsabilidade exclusiva da licitante, observada a legislação vigente, a Convenção Coletiva aplicável e sua realidade operacional.

32. Guarita com banheiro

Resposta: O edital não prevê a obrigatoriedade de instalação de guarita ou banheiro pela contratada.

33. Armamento.

Resposta: Não se aplica. O objeto contempla exclusivamente serviços de controle de acesso e segurança preventiva desarmada.

34. Colete balístico.

Resposta: Não se aplica, considerando que o objeto contempla exclusivamente serviços de controle de acesso e segurança preventiva desarmada.

35. Equipamentos específicos

Resposta: O edital não estabelece obrigatoriedade específica de fornecimento de rádio HT, detector de metais, bastão sinalizador, sistema eletrônico de ronda ou livro eletrônico de ocorrência. Todavia, a contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais, ferramentas e recursos necessários para a perfeita execução do objeto contratado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



Estado do Pará

Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do

Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 05.070.404/0001-75

36. Combustível e manutenção

Resposta: Caso a contratada utilize veículos próprios para apoio operacional, os custos relativos a combustível, manutenção, seguros, tributos e demais despesas correlatas serão de sua inteira responsabilidade, não havendo previsão de quilometragem mínima ou máxima no edital.

37. Índice de reajuste

Resposta: O reajuste contratual observará as disposições constantes do Edital, do Contrato e da legislação aplicável, sendo concedido mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, nos termos da Cláusula Sexta da minuta contratual e da Lei nº 14.133/2021.

38. Recesso.

Resposta: Considerando que os serviços serão executados sob demanda para atendimento dos eventos promovidos pela Administração, eventual recesso administrativo não gera direito a faturamento sem a correspondente prestação dos serviços efetivamente solicitados e executados.

Diante do exposto, consideram-se prestados os esclarecimentos solicitados, permanecendo inalteradas todas as condições, exigências, critérios de julgamento e demais disposições constantes do Edital e seus anexos.

Registra-se, ainda, que parte dos questionamentos apresentados encontra resposta expressa e objetiva no próprio instrumento convocatório, especialmente no Edital e Termo de Referência, documentos que devem ser analisados integralmente pelos interessados antes da formulação de propostas e da participação no certame.

Por essa razão, recomenda-se às licitantes a leitura atenta e completa de todos os documentos que compõem o procedimento licitatório, considerando que as informações necessárias à adequada elaboração da proposta encontram-se devidamente disponibilizadas nos autos do processo e no Portal de Compras Públicas.

Conceição do Araguaia – PA, 23 de junho de 2026.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 242/2025